



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”

LEI N.º 7.400, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 36.380,89.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0222 – Vigilância em Saúde a ação “Incentivo Financeiro Extraordinário Federal de Custeio VISA – Ações de Vacinação - Portaria 6.715/2025”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 36.380,89 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
0222 Vigilância em Saúde
1612 Incentivo Financeiro Custeio VISA –Vacinação - Portaria 6.715/2025
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – R\$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – R\$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil – R\$ 200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 2.880,89
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas pessoal decorrentes contratos terceirização – R\$ 1.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 10.000,00
Valor total: R\$ 36.380,89
Recurso 1600 dest.0000502

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal através do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 6.715/2025, no valor de R\$ 36.380,89.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 06 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IGOR ANDRÉ SILVESTREIN
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A6-31C5-4861-53CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 06/08/2025 15:29:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 06/08/2025 15:39:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C2A6-31C5-4861-53CC>